

## **ETHOS PROJETIVO REPRESENTADO E O TRIBUNAL DO JÚRI: ESTRATÉGIA ARGUMENTATIVA OU VIOLÊNCIA LINGUÍSTICA?**

*Ingrid Ribeiro (UVA)*

*Isabella Silva Gomes (UVA)*

*Anne Caroline de Moraes Santos (UVA)*

[annemorais17@hotmail.com](mailto:annemorais17@hotmail.com)

*Ethos* para Aristóteles refere-se a imagem credível que o orador cria de si no discurso para persuadir o auditório. Desde Aristóteles, muitos teóricos se debruçaram no estudo do *ethos*, como os romanos Cícero e Quintiliano; no século XX e XXI, teóricos da argumentação e da retórica, como Perelman e Lucy-Tyteca, Olivier Reboul e Antonio Henriques, os linguistas Maingueneau, Ruth Amossy dentre outros. Com base nesses estudos, a estudiosa Daniela Miranda, em sua dissertação (USP), desenvolveu a teoria do *ethos* projetivo representado, aquele criado pelo orador de uma terceira pessoa. Não era mais o *ethos* de si, mas de outrem. Tendo em vista que o Tribunal do Júri é um espaço em que promotor e defesa possuem como objetivo a acusação e a defesa do réu, é comum que imagens positivas e negativas do réu, assim como da vítima e das testemunhas sejam construídas como arma argumentativa e de convencimento do júri. Esta comunicação tem como objetivo, portanto, apresentar essa pesquisa científica em andamento, de estudo do *ethos* no Tribunal do Júri, com base teórica da análise do discurso de Patrick Charauadeau, conciliado à teoria da Argumentação, para pensar como o *ethos* projetivo representado é usado pelos operadores do Direito e como tal uso vem sendo empregado de forma abusiva, muitas vezes ferindo a honra e a dignidade das partes. Há limites para a aplicação desse tipo de *ethos* no meio jurídico? Tal violência linguística deve ser pensada e discutida no meio acadêmico, o que é a proposta dessa pesquisa.

Palavras-chave: Violência linguística. *Ethos* projetivo representado. Análise do Discurso no Tribunal do Júri.